

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 26/2010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1795, de 21 de dezembro de 2009–Lei do Orçamento Anual de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$7.294.650,00 (Sete milhões duzentos e noventa e quatro mil seiscientos e cinqüenta reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

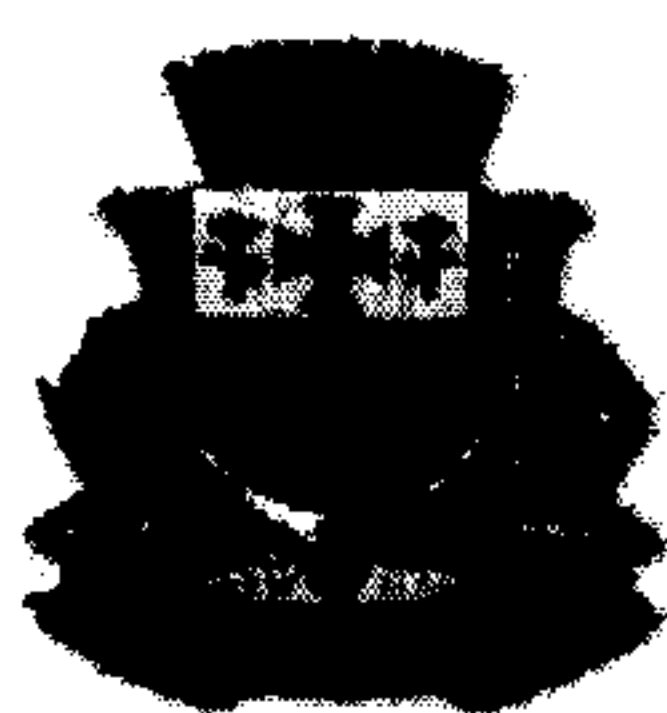
Suplementação

02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.35.00 - 79	Fonte de recurso 01	
Serviços de consultoria	150.000,00
02.01.02 - 04.122.0006.2014 - 3.3.90.30.00 - 51	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	11.000,00
02.01.02 - 04.122.0006.2014 - 3.3.90.32.00 - 52	Fonte de recurso 01	
Material de distribuição gratuita	2.000,00
02.01.02 - 04.122.0006.2015 - 3.3.90.39.00 - 53	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.36.00 - 80	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.1.90.04.00 - 84	Fonte de recurso 01	
Contratação por tempo determinado	550.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1006 - 4.4.90.51.00 - 584	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações	830.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2024 - 3.3.90.36.00 - 101	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.30.00 - 116	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	20.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.93.00 - 123	Fonte de recurso 01	
Indenizações e restituições	50.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1008 - 4.4.90.51.00 - 129	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	2.000.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.51.00 - 585	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações	600.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.39.00 - 152	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2042 - 3.3.90.36.00 - 222	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	210.000,00
02.11.02 - 27.812.0044.2066 - 3.3.90.36.00 - 344	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	41.000,00
02.13.02 - 08.244.0075.2117 - 3.3.50.43.00 - 409	Fonte de recurso 01	
Subvenção social	800.000,00
02.13.03 - 08.243.0074.2115 - 3.3.50.43.00 - 428	Fonte de recurso 06	
Subvenções sociais	10.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 455	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	625.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.3.90.93.00 - 453	Fonte de recurso 01	
Indenizações e restituições	263.650,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 457	Fonte de recurso 05	
Material de consumo	6.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 460	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente	165.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 462	Fonte de recurso 05	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Equipamento e material permanente	4.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 468	Fonte de recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
02.17.01 - 15.452.0024.2069- 3.3.90.30.00 - 513	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	50.000,00
02.17.01 - 15.452.0024.2070 - 3.3.90.36.00 - 516	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	700.000,00
TOTAL		7.294.650,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2009, provenientes de excesso de arrecadação e provenientes de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação de dotações:		
02.03.01 - 04.121.0009.2020 - 3.3.90.30.00 - 77	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	35.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2020 - 4.4.90.52.00 - 78	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente	75.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.39.00 - 81	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.39.00 - 120	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1015 - 4.4.90.51.00 - 137	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	4.395.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2043 - 4.4.90.52.00 - 221	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente	210.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2064 - 3.3.90.30.00 - 338	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	41.000,00
02.13.03 - 08.243.0074.2116 - 3.3.90.39.00 - 432	Fonte de recurso 06	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 466	Fonte de recurso 01	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	888.650,00
SUB-TOTAL		5.804.650,00
Superávit Financeiro - 2009/ Fundo Social de Solidariedade - JORI	Fonte de recurso 01	20.000,00
Excesso de arrecadação - Política Nacional de Promoção da Saúde (SUS)	Fonte de recurso 05	40.000,00
Excesso de arrecadação - Construção de Galeria Corrego Ipiranguinha	Fonte de recurso 02	600.000,00
Casa Branca/Olaria (UAM - 1363/2009)		
Excesso de arrecadação - Construção de Ponte de Concreto Armado	Fonte de recurso 02	830.000,00
Ponte Seca (UAM - 1479/2009)		
TOTAL		7.294.650,00

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 18 de fevereiro de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. SIBEL DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 15.546

PUBLICADO EM 18/03/2010
NO JORNAL LOCAL *Caraguatatuba*
Caraguatatuba - Edição 861